CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

VEREADORA EDIR SALES

LIDO HOJE
★ 19 ABR 2011 ★
PRESIDENTE

APROVADO
24 NOV. 2011
PRESIDENTE

MOÇÃO nº ___/

05 - MOC
05- 00010/2011

Hipoteca solidariedade aos menores sobreviventes, familiares das vítimas fatais, alunos e funcionários da Escola Municipal Tasso de Oliveira, localizada na cidade do Rio de Janeiro, onde ocorreu o trágico acontecimento do dia 07 de abril que comoveu o povo paulistano.

Considerando a forte comoção causada pelo massacre ocorrido no dia 06 de abril do ano de 2011 na Escola Municipal Tasso de Oliveira, cidade do Rio de Janeiro, onde 12 menores faleceram e outros diversos ficaram feridos, a qual compartilha enlutada a sociedade paulistana,

Considerando o momento delicado pelo qual atravessam as vítimas sobreviventes, bem como o extremo sofrimento por que passam os familiares das vítimas fatais, os alunos e os funcionários da escola,

Considerando o luto oficial de 03 (três) dias, instituído pelo Decreto nº 52.233 de 07 de abril de 2011, além da iniciativa desta Casa Legislativa de suspender a sessão ordinária da última quinta-feira, dia 06 de abril em razão da tragédia,

PROPOMOS ao Egrégio Plenário, com fundamento e na forma regimental (Resolução nº 2/91, artigos 228 ao 231), a manifestação desta Edilidade, hipotecando solidariedade às vítimas sobreviventes, familiares das vítimas fatais, alunos e funcionários da Escola Municipal Tasso de Oliveira, localizada na cidade do Rio de Janeiro, onde ocorreu o trágico acontecimento que comoveu o povo paulistano e o Brasil.

Solicitamos que Cópias sejam enviadas ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de São Paulo Gilberto Kassab; ao Exmo. Sr. Prefeito do Município do Rio de Janeiro Eduardo Paes, com gabinete localizado à Rua Afonso Cavalcanti, 455 / 13º andar, cidade do Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20211-110 e à Escola Municipal Tasso de Oliveira, localizada à rua General Bernardino de Matos, nº65, Rio de Janeiro-RJ.

Sala das Sessões,

EDIR SALES
Vereadora

Viaduto Jacarei, 100, 5º SALA 515 – Bela Vista – CEP 01319-900 – São Paulo/SP - Tel. (0xx11) 3396-4309
Escritório: Rua do Orfanato, 20 – Vila Prudente –cep 03131-010 - tel. 2274-2819

CMSP - SGP.22 - 19/04/2011 - 15:09 - 000940 - 1/1